



# IMPRENSA OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

| Nº 2052

| ANO XXI

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 4 |
| Convocação .....                                    | 4 |
| <b>Outros Atos</b> .....                            | 4 |

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

##### **= DECRETO Nº 6.297/2026 =**

de 26 de janeiro de 2026.

*Designa interinamente Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar, a partir de **29 de janeiro de 2026**, o **Dr. Marco Antônio Gallo**, portador do RG nº \*.\*.\*.931 e CPF nº \*.\*.\*.928-71, exercendo as atribuições de Diretor Técnico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri para exercer interinamente as atribuições de **Diretor Administrativo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri - Interino**, no período compreendido de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2026 - 10 (dez) dias, por motivo de férias da Sra. Marina Prearo, nomeada através do Decreto de nº 5.521/2021.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

##### **= DECRETO Nº 6.298/2026 =**

de 26 de janeiro de 2026.

*Fixa calendário de vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2026.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2026 obedecerão ao calendário estipulado no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único. ITU - Imposto Territorial Urbano e IPU - Imposto Predial Urbano:**

|               |            |
|---------------|------------|
| Parcela única | 31/03/2026 |
| 1ª parcela    | 31/03/2026 |
| 2ª parcela    | 22/04/2026 |
| 3ª parcela    | 22/05/2026 |
| 4ª parcela    | 22/06/2026 |
| 5ª parcela    | 22/07/2026 |
| 6ª parcela    | 24/08/2026 |
| 7ª parcela    | 22/09/2026 |
| 8ª parcela    | 22/10/2026 |

9ª parcela 23/11/2026

10ª parcela 22/12/2026

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

#### Portarias

##### **= PORTARIA Nº 11.937/2026 =**

de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.412, de 30 de abril de 2025, Portaria nº 11.476, de 03 de junho de 2025, Portaria nº 11.520, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.565, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.641, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.713, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.787, de 11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.839, de 12 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 23 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Prefeito Municipal

##### **= PORTARIA Nº 11.938/2026 =**

de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.389, de 10 de abril de 2025, Portaria nº 11.479, de 03 de junho de 2025, Portaria nº 11.518, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.561, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.639, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.710, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.786, de 11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.840, de 12 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 23 de janeiro de 2026.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.939/2026 =**

de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão  
de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.632, de 27 de agosto de 2025, Portaria nº 11.699, de 29 de setembro de 2025, Portaria nº 11.785, de 11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.841, de 12 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.940/2026 =**

de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão  
de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.655, de 05 de setembro de 2025, Portaria nº 11.711, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.784, de 11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.842, de 12 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.941/2026 =**

de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão  
de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.526, de 07 de julho de 2025, Portaria nº 11.563, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.688, de 16 de setembro de 2025, Portaria nº 11.738, de 15 de outubro de 2025, Portaria nº 11.788, de

11 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.843, de 12 de dezembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.942/2026 =**

de 23 de janeiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão  
de procedimento de sindicância.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.683, de 23 de setembro de 2025, Portaria nº 11.744, de 20 de outubro de 2025 e Portaria nº 11.806, de 18 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.943/2026 =**

de 26 de janeiro de 2026.

*Dispõe sobre exoneração de  
servidor.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, a **Sra. Danusa Cristina Maragno Batista**, do emprego temporário de **Cuidador**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 11.944/2026 =**

de 26 de janeiro de 2026.

*Nomeia servidor para exercer  
Função Gratificada.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **26 de janeiro de 2026**, a servidora **Sra. Isabela de Souza Barros**, portadora do RG. \*\*.509.152-6, CPF. \*\*\*.197.728-86, para exercer função gratificada de **Coordenadora do Serviço de Apoio à Saúde**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO  
Prefeito Municipal

17. C  
18. B  
19. C  
20. A  
21. E  
22. B  
23. C  
24. B  
25. A

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### Prefeitura Municipal de Bariri EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2025 - **CUIDADOR**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para assumir a vaga mencionada, em caráter **TEMPORÁRIO**. O não comparecimento implicará na desistência da vaga em questão e nos dará pleno direito de dar continuidade à lista de classificação.

• **IZAIAS DE OLIVEIRA SANTOS** (23º classificado) –  
RG.: XX.515.XXX-X

Bariri, 26 de janeiro de 2026.

**Airton Luis Pegoraro**  
**Prefeito Municipal**

### Outros Atos

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2025 ORIENTADOR DE PROJETOS SOCIAIS GABARITO OFICIAL

1. C  
2. C  
3. D  
4. D  
5. C  
6. A  
7. C  
8. A  
9. D  
10. A  
11. A  
12. C  
13. A  
14. D  
15. C  
16. C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saudade@bariri.sp.gov.br](mailto:saudade@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL  
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP